



RESOLUÇÃO Nº 354 - CEPEX/2008

**INDEFERE PEDIDO DE PREENCHIMENTO DE VAGA OCIOSA NO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL SOLICITADO POR
JUSCILÉIA GONÇALVES ANDRADE**

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 055/2008 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. INDEFERIR o pedido de preenchimento de vaga ociosa no Curso de Serviço Social solicitado por JUSCILÉIA GONÇALVES ANDRADE.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de dezembro de 2008.

Professor João dos Reis Canela
Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX